



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 056/2023 - CREDENCIAMENTO 07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023**

**Fundamentação Legal: caput do ART. 25, Lei N° 8.666/93 justificada nos termos do art.
114 da Lei N° 8.666/93 "Pré-qualificação do tipo Credenciamento"**

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, VISANDO À REMOÇÃO TERRESTRE EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO “D”), TAMBÉM DENOMINADA UTI-MÓVEL, AOS PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CREDENCIAMENTO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data início para entrega dos envelopes:

Data: 09/10//2023 a partir das 09:30 horas

Data final para entrega dos envelopes:

Dia: 09/10/2024 até às 17:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG
Rua Cabral, nº 46, Centro, Cep: 39.708-000
E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com
Portal Eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

“Credenciamento de estabelecimentos para atenderem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos munícipes, especialmente as pessoas em situação de urgência/emergência. O credenciamento é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações.”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Presidente da CPL:

Tiago Sousa Das Mercês

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PAL Nº 056/2023- CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023**

I – PREÂMBULO

O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.615.008/0001-25, por intermédio do Presidente da CPL TIAGO SOUSA DAS MERCES nomeado pela Portaria nº 003/2023, torna público que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

ABERTURA

O Credenciamento será realizado a partir de 10 de Outubro de 2023 , até 10 de Outubro de 2024.

HORA: Entre 09:30 às 17:00 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

DATA: A partir de 10/10/2023

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua Cabral, nº 46 – Centro – Frei Lagonegro/MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, VISANDO À REMOÇÃO TERRESTRE EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO “D”), TAMBÉM DENOMINADA UTI-MÓVEL, AOS PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.2 – As empresas que desejarem participar deste **CRENCIAMENTO** deverão comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, para proceder o credenciamento, sendo que o representante legal deverá entregar ao Presidente da CPL o envelope lacrado, contendo a **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”** contendo na parte externa o nome do Presidente da CPL, nome do Estabelecimento, nome e número da modalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Frei Lagonegro.

3.4. Os interessados poderão se credenciar apenas para os itens de seu interesse.

3.5. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de referência, sendo que será a Secretaria Municipal de Saúde que indicará todos os estabelecimentos credenciados e o **USUÁRIO** que escolherá qual o contratado que lhe prestará o serviço.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO E OPÇÃO PELO ITEM DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

4.2. Juntamente com os documentos, deverá ser entregue a proposta, conforme modelo (Anexo III), devidamente assinada. A "OPÇÃO PELO ITEM DE CREDENCIAMENTO" poderá ser formulada apenas para os itens e quantidades de interesse do licitante.

4.3 - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. Os documentos e proposta deverão ser entregues em um único envelope, lacrado e com a identificação do interessado, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, situada na Rua Cabral, nº 46, centro de Frei Lagonegro/MG, CEP: 39.708-000, em sua parte externa deverá conter os seguintes dizeres:

Envelope - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

A/C DO PRESIDENTE DA CPL: Tiago Sousa Das Mercês

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°

0009/2023 - CREDENCIAMENTO N° 07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO:

.....

ITEM A CREDENCIAR:

.....

**ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DIAS ÚTEIS DAS 09 HORAS ÀS 17 HORAS
DATA/HORA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: A PARTIR DE 10/10/2023 ATÉ 10.10.2024
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, por nenhum de seus setores, se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Comissão designada no preâmbulo, no local, data e horário definido neste Edital.

4.4. A simples apresentação do envelope com a documentação e proposta submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

4.6. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

V - DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.3.1.

5.2. Os envelopes serão recebidos em período aberto, até completar-se o número de vagas disponíveis ou acrescidas na forma da lei, seja por acréscimo de serviços, por necessidade de substituição ou de reposição, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item **4.3.1**.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original¹, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelos membros da CPL.

6.2. O Proponente deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente credenciamento:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II com suas alterações;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela **Caixa Econômica Federal**;
- g) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.
- b) **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente**; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.
- c) **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria**;
- d) **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES**.
- e) **Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

conteúdo, serviço(s) de natureza e vulto compatível(is) com o objeto ora licitado, que permita(m) estabelecer por comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os itens objeto da licitação, cuja parcela de maior relevância é a prestação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu) e remoção em Ambulância de Suporte Avançado e Básico.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

6.2.5. DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo V;

b) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos constantes do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição, na habilitação por meio de uma declaração, conforme modelo constante no **Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte**.

c) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

VII – DA SESSÃO DO JULGAMENTO

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados conforme solicitação de credenciamento pelos interessados, pela Comissão Permanente de Licitações, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

sentindo necessidade, poderá abrir diligência para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir.

7.2. Será desconsiderada a documentação que contrariar os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3. Será inabilitada a empresa participante que não atender as exigências deste edital.

7.4. Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentarem corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.

7.5. A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.

7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atenderem o previsto no item VI;

7.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que estas apresentem alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 com suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.7. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

7.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93 e alterações.

VIII – DAS FASES DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

8.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise da documentação e habilitação e proposta;
- c) Divulgação dos nomes das empresas habilitadas;
- d) Adjudicação e Ratificação.

8.2. A divulgação dos prestadores/fornecedores credenciados poderá ser feita pelos seguintes meios:

- a) Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG;
- b) Diário Oficial “on line” da prefeitura municipal de Frei Lagonegro/MG;
- c) Portal da Transparência www.freilagonegro.mg.gov.br.

8.3. Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital, durante o período aberto, a partir do dia 10/10/2023, sendo que o período de credenciamento se estenderá até 10/10/2024.

IX – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9.1. CLASSIFICAÇÃO

9.1.1 – As empresas credenciadas serão convocadas e assinarão o Contrato (minuta do contrato) ANEXO IV.

9.1.2. No caso de haver mais de um Credenciado para realização dos serviços, será realizado sorteio aleatório pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratado o primeiro sorteado para que atue no município acatando o regramento da Secretaria Municipal de Saúde e caso haja necessidade serão realizados novos sorteios.

9.1.3. Para os serviços a Secretaria Municipal de Saúde ao realizar o planejamento dos serviços, procederá ao sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente.

9.2 – FORMALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

9.2.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio (contrato), contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital (Anexo IV).

X – PUBLICAÇÃO

10.1. Será publicada a relação dos habilitados, credenciados, até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao credenciamento.

10.2. As publicações serão feitas pelos seguintes meios:

10.2.1. Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

10.2.2. Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O credenciado será contratado por valor do quilometro rodado, com atendimento nas quantidades previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital. A convocação da empresa para atender no município dependerá da demanda. O atendimento se dará nas instalações da Empresa Credenciada.

11.2. Se ocorrer às hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará, porém para todos as empresas credenciados, excetos os já convocados anteriormente;

11.3. O Município convocará as empresas credenciadas para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo IV), por e-mail ou meio de instrumento de convocação publicado em Diário Oficial do Município e, conforme o caso, notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope;

11.4. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.5. O credenciamento da empresa não obriga o Município de Frei Lagonegro-MG a efetuar sua contratação.

11.6. Para os serviços objeto deste credenciamento, o Secretário Municipal de Saúde ao realizar o planejamento mensalmente para escalas de atendimentos, procederá ao sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

11.7. Os contratos a serem firmados terão até 10/10/2024, podendo ser prorrogados em conformidade com as leis vigentes;

11.7.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

11.8. Quando o CREDENCIADO não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

11.9. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

11.10. Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro/MG, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

11.11. O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.

XII- PREÇO, FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os valores a serem pagos será de acordo com os quilômetros rodados;

12.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo CREDENCIADO, ou através de transferência bancária favorável ao CREDENCIADO, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

12.3. Havendo necessidade pontual de serviço e disponibilidade de atuação profissional, poderá ser acrescida temporariamente o número de quilômetros rodados, com remuneração proporcional aos serviços realizados, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Administração Municipal.

12.4. O CREDENCIADO deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

12.4.1. Nota Fiscal de Serviços;

12.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

XIII - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e ainda submetido a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

XIV – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1. As atribuições e obrigações dos Credenciados contratados estão descritas no Anexo I deste Edital.

XV – RESCISÃO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO)

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

15.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores;

15.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XVI - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES

16.1. RECURSOS:

16.1.1. Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

16.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

16.1.3. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Assessoria Técnica de Licitações e endereçado a esta, podendo ser encaminhado também por fac-símile ou pelo e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

16.2 - PENALIDADES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3. Quando aplicada a multa de que se trata este item, poderá o(a) CREDENCIADO(a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. DESCREDENCIAMENTO:

16.4.1. Ocorrerá o credenciamento quando:

16.4.2. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

16.4.3. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato/termo de credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato credenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, pelo prazo de 03 (três) meses;

16.4.4. Por qualquer motivo o contrato entre o credenciado e a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG for rescindido.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste CREDENCIAMENTO se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

17.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

17.3. A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este CREDENCIAMENTO;

17.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Assessoria Técnica de Licitação.

17.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

17.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente edital, poderão ser solicitadas ao Município de Frei Lagonegro, por escrito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações ou através dos telefones 33998205858, no horário de 09 horas as 17 horas.

Frei Lagonegro-MG, 03 de Outubro de 2023.

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1-OBJETO:

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, VISANDO À REMOÇÃO TERRESTRE EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO “D”), TAMBÉM DENOMINADA UTI-MÓVEL, AOS PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2-JUSTIFICATIVA

2.2. A presente contratação se justifica por diversos motivos essenciais para a qualidade e eficiência do sistema de saúde local:

- a) Melhoria no Atendimento de Emergência: O credenciamento de empresas especializadas garante que pacientes em situações emergenciais e de urgência tenham acesso imediato a cuidados médicos de alta qualidade, o que pode ser crucial para salvar vidas e reduzir complicações de saúde.
- b) Qualificação e Treinamento Específico: Empresas especializadas possuem equipes altamente treinadas e qualificadas para lidar com emergências médicas. Isso inclui paramédicos, enfermeiros e médicos com experiência em terapia intensiva móvel, garantindo que o paciente receba o tratamento adequado durante o transporte.
- c) Equipamentos Avançados: As ambulâncias de suporte avançado (UTI-Móvel) estão equipadas com tecnologia de ponta, como monitores cardíacos, ventiladores, medicações e outros equipamentos essenciais para o atendimento de pacientes críticos. Esses recursos são fundamentais para o tratamento de emergências médicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- d) **Agilidade e Rapidez:** Empresas especializadas têm a capacidade de responder rapidamente a chamadas de emergência, garantindo que os pacientes sejam atendidos o mais rápido possível. Isso é especialmente importante em situações onde cada minuto conta, como em casos de parada cardiorrespiratória, trauma grave ou acidente vascular cerebral.
- e) **Coordenação com o Sistema de Saúde Local:** Empresas credenciadas podem operar em estreita colaboração com o sistema de saúde local, seguindo protocolos e diretrizes específicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso garante uma integração eficiente e uma resposta coordenada às emergências.
- f) **Redução da Sobrecarga Hospitalar:** O transporte adequado de pacientes em estado crítico para unidades de saúde apropriadas pode aliviar a sobrecarga dos hospitais, permitindo que eles se concentrem no atendimento de pacientes que requerem internação e cuidados especializados.
- g) **Padronização e Qualidade do Serviço:** O credenciamento estabelece padrões mínimos de qualidade e segurança que as empresas devem cumprir, garantindo que o serviço seja prestado de maneira consistente e confiável.
- h) **Transparência:** O processo de credenciamento envolve a definição de requisitos e critérios que as empresas devem atender, incluindo a prestação de contas e revisões regulares para garantir o cumprimento contínuo desses padrões.
- i) **Garantia de Recursos Financeiros:** O contrato com empresas credenciadas permite uma alocação eficiente dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que o serviço de pronto socorro móvel esteja disponível quando necessário, sem interrupções.

Em resumo, o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares é fundamental para garantir que a população de Frei Lagonegro/MG tenha acesso a atendimento médico de alta qualidade em situações críticas. Isso não apenas salva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

vidas, mas também contribui para a eficiência e a qualidade geral do sistema de saúde local.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos básicos para contratação da empresa de prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares são:

3.1.1. Disponibilização de equipe de profissionais da área de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe Regional, com habilitação para o atendimento pré-hospitalar móvel, conforme descrito na Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.

3.1.2. Disponibilização de atendimento telefônico fixo de custo local, em caráter emergencial, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção.

3.1.3. Comparecimento em no máximo 20 (vinte) minutos, na Área Protegida, com equipe liderada por um médico acompanhado de pessoal técnico auxiliar, com todos os equipamentos e medicamentos necessários para atender as emergências e suas possíveis complicações.

3.1.4. Os empregados indicados para a prestação de serviços pela CONTRATADA, NÃO TERÃO QUALQUER VÍNCULO com a CONTRATANTE, principalmente de natureza trabalhista e civil, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento com a CONTRATANTE.

3.1.5. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado, a CONTRATADA ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações, afastando-se por completo a responsabilidade subsidiária da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

3.1.6. Responsabilização por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.

3.1.7. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Enap de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.

4-ESPECIFICAÇÕES

4.1. TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/km	Valor Total/km
01	KM	2000	TRANSPORTE EM UTI MÓVEL – Transporte em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel, em veículo ambulância tipo D. O VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS: <ul style="list-style-type: none">• O compartimento destinado ao paciente		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>deverá ter no mínimo 1,50m de altura;</p> <ul style="list-style-type: none">• A medida do assoalho ao teto do veículo: largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho.• Comprimento de no mínimo 2,10m, medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;• Entre os compartimentos do motorista e paciente deverá haver divisória, admitindo-se comunicação através de porta ou janela;• Sinalizador ótico e acústico;• Maca com rodas;• Prancha curta ou colete imobilizador;• Colares cervicais de vários tamanhos;• Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro;	R\$ 23,67	R\$ 47.333,33
--	--	--	---	------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;• Suporte de soro;• Maleta de emergência como no item anterior, adicionando-se protetores para queimaduras e eviscerações, frascos de soro fisiológico, bandagens triangulares e demais materiais e equipamentos de socorro (ataduras, gazes, compressas);• Talas para imobilização de membros;• Cobertores térmicos;• Lanterna de mão;• Óculos de proteção, máscara e aventais de proteção;• Radiocomunicação, estação móvel e portátil para operacionalização e supervisão médica;• Torres de sinalização traseira no veículo;	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Kit acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapos, material para punção de vários tamanhos, garrote, equipos de micro gotas, equipos de macrogotas e microgotas, "intracath" adulto, "intracath" infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, agulhas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 04 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%;• Desfibrilador Externo	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>Automático (DEA) com bateria interna recarregável fixado em local apropriado.</p> <p>EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalizador óptico e acústico;• Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;• Maca com rodas e articulada;• Dois suportes de soro;• Cadeira de rodas dobrável;• Cilindro de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);• Respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H₂O;</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva;• Unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil;• Eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações;• Monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível;• Duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo;• Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;• Cateteres de aspiração;	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Adaptadores para cânulas;• Cateteres nasais;• Seringa de 20 ml para insuflar o "cuf";• Ressuscitador manual adulto/infantil;• Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;• Luvas de procedimentos;• Máscara para ressuscitador adulto/infantil;• Lidocaína geléia e "spray";• Cadeços para fixação de cânula;• Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;• Estetoscópio;• Esfigmomanômetro adulto/infantil;• Cânulas orofaríngeas adulto/infantil;• Fios-guia para intubação;	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Pinça de Magyl;• Bisturi descartável;• Cânulas para traqueostomia;• Material para cricotiroidostomia;• Drenos para tórax;• Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, ortadores de soro, lâminas de bisturi,	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 4 vias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Frascos de solução salina;• Caixa completa de pequena cirurgia;• Maleta de parto;• Frascos de drenagem de tórax;• Extensões para drenos torácicos;• Sondas vesicais;• Coletores de urina;• Protetores para eviscerados ou queimados;• Espátulas de madeira;• Sondas nasogástricas;• Eletrodos descartáveis;• Equipos para drogas fotossensíveis;• Equipo para bombas de infusão;• Circuito de respirador estéril de reserva;• Equipamentos de proteção à equipe de	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>atendimento: óculos, máscaras e aventais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;• Campo cirúrgico fenestrado;• Almotolias com anti-séptico;• Conjunto de colares cervicais;• Prancha longa para imobilização da coluna;• Oxímetro portátil;• Aspirador;• Coletes;• Cintos aranha;• Ambu adulto e infantil;• Termômetro;• Otoscópio;• Glicosímetro. <p>MEDICAMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NA UTI MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lidocaína sem vasoconstritor;		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Adrenalina;• Atropina;• Dopamina;• Aminofilina;• Dobutamina;• Hidrocortisona;• Glicose 50%;• Soros: glicosado 5% / fisiológico 0,9%;• Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepan; midazolan;• Água destilada;• Metoclopramida;• Dipirona;• Hioscina;• Nifedipina;• Dinitrato de isossorbitol;• Furosemida;• Amiodarona;• Lanatosideo C;• Insulina. <p>RECURSOS HUMANOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Médico• Enfermeiro• Motorista		
VALOR TOTAL:	R\$ 47.333,33 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

4.1. Todos os itens/serviços deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

4.2. No preenchimento da Proposta, os valores unitários devem estar de acordo com os valores expostos acima.

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A tripulação da ambulância Tipo “D” será de, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico, conforme Resolução n.º 1.671/03 do Conselho Federal de Medicina e Portaria 2048/2002 MS, os seguintes requisitos:

a) CONDUTOR: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário. Sua atuação nos assuntos referentes ao manejo do paciente é diretamente supervisionada pelos profissionais da equipe.

b) ENFERMEIRO: Profissional de nível superior, habilitado para ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar aos pacientes e ações administrativas e operacionais em sistemas de atendimentos pré-hospitalares, inclusive cursos de capacitação dos profissionais do sistema e ações de supervisão e educação continuada dos mesmos, nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem.

c) MÉDICO: Profissional de nível superior, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida em ambulâncias e coordenação do sistema.

5.2. A Contratada deverá nomear preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente junto ao Município, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do telefone, além



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

dos dados relacionados à sua qualificação profissional (Inciso II do § 2º do art. 2º da Portaria nº 409, de 2016).

5.3. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.4. O preposto deverá atender prontamente, sem ônus para o Município, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste instrumento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá fornecer a contratante os serviços de primeira qualidade e com eficiência. Quaisquer problemas que ocorrer de má qualidade será de responsabilidade do fornecedor.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

7.1.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

7.1.2. Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

7.1.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto da execução dos serviços;

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.1.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e/ou Órgãos concedentes de Convênios.

7.1.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

7.1.8. Reparar e ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, salvo quando for, comprovadamente, provocado pela Prefeitura.

7.1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

7.1.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

7.1.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

7.1.12. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.1.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE (PREFEITURA), além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

7.2.1. Promover, por intermédio da Secretaria solicitante dos serviços ou de servidor (es) designado(s)/informado(s), o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;

7.2.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada) fornecidos.

7.2.3. Realizar o pagamento a Contratada, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4. Observar o disposto no Edital do credenciamento.

8 – DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1. Estão incluídos no preço todos os custos de fornecimentos e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada a quitação das obrigações tributárias (diretas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste contrato.

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A prestação dos serviços, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas obrigações descritas neste Termo de Referência e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

8.4. Demais informações estão inseridas no Edital e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço;

Frei Lagonegro/MG 03 de Outubro de 2023

Maria de Fátima Pimentel
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO II- DECLARAÇÃO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro
A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO **007/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

Prezado Senhor,

A empresa inscrita no CNPJ, (OU) o Profissional _____,
inscrito no CRM - _____ CPF: _____ sede/residente e
domiciliado à Rua _____ N° _____ Bairro
_____ Cep.: _____

Cidade: _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo
ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do
CREDENCIAMENTO 007/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR **que concorda
e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital.**

Atenciosamente.

NOME

CNPJ Nº: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro

A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO 007/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

Nome/empresa	
CNPJ/CPF	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/km	Valor Total/km
01	KM	2000	TRANSPORTE EM UTI MÓVEL – Transporte em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel, em veículo ambulância tipo D. O VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS: <ul style="list-style-type: none">• O compartimento destinado ao paciente		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>deverá ter no mínimo 1,50m de altura;</p> <ul style="list-style-type: none">• A medida do assoalho ao teto do veículo: largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho.• Comprimento de no mínimo 2,10m, medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;• Entre os compartimentos do motorista e paciente deverá haver divisória, admitindo-se comunicação através de porta ou janela;• Sinalizador ótico e acústico;• Maca com rodas;• Prancha curta ou colete imobilizador;• Colares cervicais de vários tamanhos;• Cilindro de oxigênio portátil com válvula, manômetro;	R\$ 23,67	R\$ 47.333,33
--	--	--	---	------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;• Suporte de soro;• Maleta de emergência como no item anterior, adicionando-se protetores para queimaduras e eviscerações, frascos de soro fisiológico, bandagens triangulares e demais materiais e equipamentos de socorro (ataduras, gazes, compressas);• Talas para imobilização de membros;• Cobertores térmicos;• Lanterna de mão;• Óculos de proteção, máscara e aventais de proteção;• Radiocomunicação, estação móvel e portátil para operacionalização e supervisão médica;• Torres de sinalização traseira no veículo;	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Kit acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapos, material para punção de vários tamanhos, garrote, equipos de micro gotas, equipos de macrogotas e microgotas, "intracath" adulto, "intracath" infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, agulhas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 04 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%;• Desfibrilador Externo	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>Automático (DEA) com bateria interna recarregável fixado em local apropriado.</p> <p>EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO DE RESGATE TIPO UTI MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalizador óptico e acústico;• Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;• Maca com rodas e articulada;• Dois suportes de soro;• Cadeira de rodas dobrável;• Cilindro de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);• Respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H₂O;</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não - invasiva;• Unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil;• Eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações;• Monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível;• Duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo;• Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;• Cateteres de aspiração;	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Adaptadores para cânulas;• Cateteres nasais;• Seringa de 20 ml para insuflar o "cuf";• Ressuscitador manual adulto/infantil;• Sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;• Luvas de procedimentos;• Máscara para ressuscitador adulto/infantil;• Lidocaína geléia e "spray";• Cadeços para fixação de cânula;• Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas;• Estetoscópio;• Esfigmomanômetro adulto/infantil;• Cânulas orofaríngeas adulto/infantil;• Fios-guia para intubação;	
--	--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<ul style="list-style-type: none">• Pinça de Magyl;• Bisturi descartável;• Cânulas para traqueostomia;• Material para cricotiroidostomia;• Drenos para tórax;• Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, ortadores de soro, lâminas de bisturi,	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 4 vias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Frascos de solução salina;• Caixa completa de pequena cirurgia;• Maleta de parto;• Frascos de drenagem de tórax;• Extensões para drenos torácicos;• Sondas vesicais;• Coletores de urina;• Protetores para eviscerados ou queimados;• Espátulas de madeira;• Sondas nasogástricas;• Eletrodos descartáveis;• Equipos para drogas fotossensíveis;• Equipo para bombas de infusão;• Circuito de respirador estéril de reserva;• Equipamentos de proteção à equipe de		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

			<p>atendimento: óculos, máscaras e aventais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;• Campo cirúrgico fenestrado;• Almotolias com anti-séptico;• Conjunto de colares cervicais;• Prancha longa para imobilização da coluna;• Oxímetro portátil;• Aspirador;• Coletes;• Cintos aranha;• Ambu adulto e infantil;• Termômetro;• Otoscópio;• Glicosímetro. <p>MEDICAMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NA UTI MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lidocaína sem vasoconstritor;		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

		<ul style="list-style-type: none">• Adrenalina;• Atropina;• Dopamina;• Aminofilina;• Dobutamina;• Hidrocortisona;• Glicose 50%;• Soros: glicosado 5% / fisiológico 0,9%;• Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepan; midazolan;• Água destilada;• Metoclopramida;• Dipirona;• Hioscina;• Nifedipina;• Dinitrato de isossorbitol;• Furosemida;• Amiodarona;• Lanatosideo C;• Insulina. <p>RECURSOS HUMANOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Médico• Enfermeiro• Motorista		
VALOR TOTAL:	R\$ 47.333,33 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Atenciosamente.

(Esta Ficha deverá vir preenchida juntamente com a documentação)

Valor Global da Proposta:
.....(.....
.....)

Atenciosamente,

NOME

CNPJ nº: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FREI LAGONGRO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO/CREDENCIADO, A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

O Município de Frei Lagonegro-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr.** _____ residente neste município.

1.2 - DO CONTRATADO/CREDENCIADO

O(a) Contratado(a)/Credenciado(a) _____, residente à _____ no município de _____ – MG, inscrito no CPF sob o N._____, Nacionalidade _____, profissão:_____, residente e domiciliado em _____, portador Do CNPJ Nº:_____.

1.3– DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do **Processo Administrativo Licitatório Nº/2023 – Inexigibilidade Nº/2023**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, VISANDO À REMOÇÃO TERRESTRE EM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO “D”), TAMBÉM DENOMINADA UTI-MÓVEL, AOS PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato será firmado até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que será pago pelos serviços realizados, conforme preço unitário constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATENDIMENTO

5.1. O Contratada/Credenciado do certame prestará os serviços somente com autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados.

6.2. O (A) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

6.3. A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação dos serviços, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Pagar aos estabelecimentos Credenciados os valores referentes aos serviços prestados, de acordo com os preços estabelecidos no Termo de Referência do Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação mensal de Nota Fiscal e Relatório emitido pelo estabelecimento com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

7.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.

7.4. Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

7.5. Designar, funcionário responsável para a comunicação entre o CONTRATANTE e o estabelecimento credenciado;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS/
CREDENCIADAS**

8.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

8.2. Zelar e garantir uma correta prestação dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

8.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

8.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto da execução dos serviços;

8.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e/ou Órgãos concedentes de Convênios.

8.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Prefeitura, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços.

8.8. Reparar e ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, salvo quando for, comprovadamente, provocado pela Prefeitura.

8.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

8.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento nº 00x/2023, ao qual está vinculado, bem como a Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do(a) Contratado(a)/Credenciado(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarmos multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Quando aplicada a multa de que se trata este item, poderá o(a) CONTRATADO(A)/CREENCIADO(a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

12.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores;

12.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão pelas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento de vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO PROFISSIONAL

Os empregados do(a) CONTRATADO(A)/CREENCIADO(A) não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Frei Lagonegro/MG, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

15.1. O(a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(A) deverá executar os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo mesmo, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos aí encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

15.2. Todos os encargos sociais e contribuições ficarão a cargo do (a) CONTRATADO(A)/CREDENCIADO(O), ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Peçanha - MG, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.

Frei Lagonegro – MG, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO(O)/CREDENCIADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF Nº: _____

2- _____

CPF Nº: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Presidente da CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

Prezado(a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do credenciamento 007/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos a não ser na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

À Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

CREDCIAMENTO Nº 007/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações .

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006 com suas alterações.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO VII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023
CRENCIAMENTO Nº 007/2023
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada
Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro e o Profissional, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por meio do fax: (33) 3433-9001 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal